



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 186/2014 06 DE OUTUBRO DE 2014

**“INSTITUI E DISCIPLINA A CONCESSÃO NO ÂMBITO DO
PODER LEGISLATIVO DA COMENDA TRADICIONALISTA
JOAQUIM TEIXEIRA NUNES”**

Arion Luis Borges Braga, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo a: “Comenda Tradicionalista Joaquim Teixeira Nunes”.

Parágrafo Único: A Comenda Joaquim Teixeira Nunes, deverá ser confeccionada em material em próprio de alta durabilidade, nas dimensões mínimas de: 24(vinte quatro centímetros) por 30(trinta centímetros) e, conterá obrigatoriamente: o brasão do município, a identificação do Poder Legislativo, o nome da comenda, do proponente, do homenageado e trecho sucinto do fato que originou a homenagem.

Art. 2º - A concessão da Comenda será concedida, mediante aprovação de maioria qualificada da Câmara, para canguçuenses e entidades que se destacaram na área do: tradicionalismo e folclore gaúcho, representando Canguçu fora dos limites municipais, exceto quando o município for sede de evento regional, estadual ou nacional.

§ 1º - Fica limitado a três comendas por vereador em cada Legislatura.

§ 2º - Quando do ingresso de projeto de decreto legislativo, o mesmo, deverá estar acompanhado de um curriculum do homenageado e das exposições de motivos que originaram sua iniciativa.

Art. 3º - A entrega da comenda será realizada, durante a Sessão Solene em Homenagem a Semana Farroupilha.

Art. 4º - As despesas decorrentes da instituição desta honraria, será suportada por dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARION LUIS BORGES BRAGA
Presidente

Registre-se e Publique-se

Rubens Angelin de Vargas
Secretário

Autor: Carlos Alberto Vargas da Silva
Iniciativa: Poder Legislativo